

MD_DI_SMA_AMB-051/2020

FUNDAÇÃO BUTANTAN

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO
PROJETO DE INFRAESTRUTURA DA FAZENDA SÃO JOAQUIM

Divisão de Infraestrutura
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

ENDEREÇO: INSTITUTO BUTANTAN
Avenida Vital Brasil 1500
São Paulo – SP

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	3
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	6
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA.	6
5. VIGÊNCIA	7

1. OBJETIVO

Obtenção do licenciamento das obras de infraestrutura da Fazenda São Joaquim, junto ao DAEE e CETESB, localizada no município de Araçariçuama e São Roque, SP.

2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

O presente Memorial Descritivo se destina a contratação dos seguintes serviços:

2.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DAS COMPLEMENTARES

- Elaboração do *as built* de 2 barramentos e 3 travessias viárias, contemplando maciços, cotas cristas, geratriz inferior (montante e jusante), estruturas hidráulicas, espelhos d'água e áreas assoreadas nos lagos;
- Levantamento dos 4 pontos de captações em nascentes;
- Levantamento e demarcação do ponto de lançamento do efluente tratado;
- Levantamento e demarcação dos pontos previstos para a implantação de 2 poços;
- Transporte das coordenadas da Planta Referência;
- Serviços de escritório (planta e cálculos).

2.2. LICENÇA DE EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE USO – 2 POÇOS

- Realização dos serviços com base na Portaria DAEE no 1.630, de 30 de maio de 2017 e na Instrução Técnica DPO no 10, DE 30/05/2017 - Atualizada em 02/04/2018;
- Requerimento de Licença de Execução de Poço Tubular e Outorga de Uso para a perfuração de 02 poços, contemplando elaboração de projeto de poço tubular profundo, formulários, fluxograma, atualização do estudo hidrogeológico e ART;
- Acompanhamento da tramitação do processo junto ao DAEE até a publicação da Licença de Execução no Diário Oficial do Estado e cumprimento de exigências relativas ao processo, se houverem.

2.3. OBTENÇÃO DE OUTORGAS DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO DAEE – 4 CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS

- Elaboração da Regionalização Hidrológica para o cálculo das vazões mínimas referente às 4 captações em nascentes, conforme Instruções Técnicas DPO do DAEE;
- Elaboração de relatório fotográfico;

- Protocolo do processo no SOE – Sistema de Outorga Eletrônica;
- Acompanhamento do processo junto ao DAEE.

2.4. OBTENÇÃO DE OUTORGAS DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO DAEE – 2 TRAVESSIAS VIARIAS

- Utilização dos projetos de macrodrenagem e das pontes a serem fornecidos pelo Instituto Butantan, para obtenção das informações necessárias a fim de embasar as solicitações de outorgas junto ao DAEE;
- Protocolo do processo no SOE – Sistema de Outorga Eletrônica;
- Acompanhamento do processo junto ao DAEE.

2.5. OBTENÇÃO DE OUTORGAS DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO DAEE – 1 LANÇAMENTO EFLUENTE TRATADO

- Elaboração do Relatório Técnico com apresentação de fluxograma, conforme a Instrução Técnica DPO do DAEE, com base nos projetos de esgoto a serem fornecidos pelo Instituto Butantan, para obtenção das informações necessárias a fim de embasar as solicitações de outorga junto ao DAEE;
- Protocolo do processo no SOE – Sistema de Outorga Eletrônica;
- Acompanhamento do processo junto ao DAEE.

2.6. OBTENÇÃO DE DISPENSAS DE OUTORGAS JUNTO AO DAEE – 7 TRAVESSIAS DE REDE DE ESGOTO (EFLUENTE INDUSTRIAL E SANITÁRIO) E 9 TRAVESSIAS DE REDE DE AGUA

- Preenchimento dos requerimentos junto ao SOE - Sistema de Outorga Eletrônica;
- Protocolo e acompanhamento do processo junto ao DAEE.

2.7. OBTENÇÃO DE CADASTRO/ OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS JUNTO AO DAEE – 2 BARRAMENTOS E 3 TRAVESSIAS VIARIAS

- Elaboração dos Estudos Hidrológicos e Hidráulico conforme Instruções Técnicas DPO do DAEE;
- Elaboração de plantas, cortes e detalhes das estruturas hidráulicas;
- Elaboração de relatório fotográfico;
- Protocolo do processo no SOE – Sistema de Outorga Eletrônica;
- Acompanhamento do processo junto ao DAEE.
- Observação: caso as estruturas hidráulicas existentes não sejam suficientes

para drenar as vazões de pico de projeto, as travessias e barramentos descritos nesta atividade serão passíveis de outorga e não cadastro, custo contemplado na presente proposta.

2.8. OBTENÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES PARA INTERVENÇÕES EM APPS, CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO A CETESB

- Realização de vistoria na área;
- Elaboração do Laudo de Caracterização de Vegetação com identificação e classificação das fisionomias e respectivos estágios sucessionais que recobre(m) a(s) área(s) objeto dos pedidos de intervenções, conforme legislações ambientais vigentes;
- Identificação e localização das espécies arbóreas isoladas nas áreas de intervenções, indicando as espécies especialmente protegidas (espécies imunes de corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção);
- Elaboração da planta georreferenciada, com a identificação, demarcação e quantificação das áreas de preservação permanente - APP, das áreas de várzeas, das árvores isoladas e das áreas cobertas com vegetação na propriedade (conforme o Laudo de Caracterização de Vegetação), indicando e quantificando a vegetação nas áreas de intervenções;
- Indicação das tomadas das fotos do Laudo de Caracterização da Vegetação;
- Elaboração do projeto de compensação;
- Preenchimento da SD;
- Preenchimento dos MCEs – Memorial de Caracterização de Empreendimento referente às intervenções e compensações necessárias;
- Preenchimento do SIGAM;
- Inserção dos documentos necessários no portal e.Ambiente para obtenção do checklist;
- Acompanhamento do processo junto à CETESB.

2.9. LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A CETESB – ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), EEE (ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO) E LABORATORIO PLAMAFERESE

- Levantamento das informações necessárias, com base nos projetos a serem fornecidos pelo Instituto Butantan, para obtenção do
- licenciamento ambiental junto à CETESB;

- Consulta à CETESB para definição do objeto de licenciamento;
- Protocolo e acompanhamento do processo junto à CETESB.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Informações gerais

- 2.1.1. Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal capacitado e em número suficiente aprovado pela CONTRATANTE.
- 2.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar um plano de Plano de Execução de Serviços, e o cronograma de execução, que será previamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual poderá ser alterado a qualquer momento conforme conveniência da CONTRATANTE.
- 2.1.3. Os serviços deverão estar sob a responsabilidade de profissional de nível superior.
- 2.1.4. Todos os serviços deverão ser realizados com a finalidade de Cadastro do CAR e obtenção de autorização para supressão de vegetação em área rural.
- 2.1.5. Caso a atenda todos os itens do Memorial Descritivo, a proponente deverá informar na proposta técnica.
- 2.1.6. Deverão ser considerados na proposta técnica-comercial todos os demais serviços indispensáveis para cumprimento do escopo de contratação.
- 2.1.7. Deverá incluir os honorários, impostos, deslocamentos necessários para a realização do serviço e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CREA-SP do profissional envolvido, sendo fornecida em via digital.

2.2. Entrega dos serviços

- 2.2.1. A CONTRATADA deverá entregar os arquivos em formato PDF e DWG e versões compatíveis com as da instituição, DOC e EXE.
- 2.2.2. A CONTRATADA deverá entregar as plantas em via impressa e assinada pelo responsável técnico.
- 2.2.3. A CONTRATADA deverá emitir a ART do responsável técnico.
- 2.2.4. A CONTRATADA deverá entregar os arquivos do levantamento já compatibilizados e encaixados nos arquivos de levantamentos já existentes da instituição, para isso será fornecido no momento oportuno.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA.

- 3.1. A CONTRATADA deverá possuir profissionais especializados para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 3.2. Deverão ser atendidas todas as exigências estabelecidas pela CETESB, para fins de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa / Intervenção em Áreas de Preservação Permanente.
- 3.3. Deverão ser atendidas todas as exigências estabelecidas pelo DAEE, para fins de emissão de Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos e travessias;
- 3.4. Deverão ser atendidas todas as exigências estabelecidas pela CETESB, para fins de licenciamento ambiental – MCE;
- 3.5. Deverá comprovar experiência anterior na obtenção das autorizações e outorgas apresentadas no escopo deste memorial descritivo;
- 3.6. Deverá seguir todas as regras e procedimentos do IB.

4. VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a contratação, e vigorará por período máximo de 6 meses, a partir da data de liberação da Ordem de Serviço.